

LEI Nº 1.766, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1997

**APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O
TRIÊNIO DE 1998/1999/2000**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Januária, para o triênio de 1998/1999/2000, no valor de R\$ 4.987.500,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

Artigo 2º - O valor de R\$ 1.605.000,00 (um milhão, seiscentos e cinco mil reais), para o exercício de 1998, é o mesmo do Orçamento do exercício.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações nos valores para os exercícios de 1999 e 2000, quando da elaboração dos orçamentos anuais dos respectivos exercícios, podendo aumentar ou suprimir valores existentes e incluir novos valores.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1998.

Prefeitura Municipal de Januária, 05 de dezembro de 1997.

Josefino Lopes Viana
Prefeito Municipal

Heráclito Dias Bastos
Sec. Munic. de Administração

Edilson de Oliveira Magalhães
Secret. Munic. de Fazenda